



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº /13

(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Solicita à à Casa Civil da Presidência da República o inteiro teor do relatório final da “Comissão de Sindicância investigativa, com vistas a apurar, no prazo de trinta dias, eventuais irregularidades noticiadas por meio da Operação Porto Seguro, da Polícia Federal, e demais atos conexos”, para que este seja examinado pelos membros da Comissão, em reunião reservada.

Senhor Presidente,

Em face da aprovação por este Colegiado, em reunião ocorrida no dia 24 de abril de 2013, do Requerimento nº 216/13, dos Deputados Otavio Leite (PSDB/RJ) e Carlos Sampaio (PSDB/SP), esta Comissão, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requer seja solicitado à Casa Civil da Presidência da República o inteiro teor do relatório final da ‘Comissão de Sindicância investigativa, com vistas a apurar, no prazo de trinta dias, eventuais irregularidades noticiadas por meio da operação Porto Seguro da Polícia Federal e demais atos e fatos conexos’, para que este seja examinado pelos membros da Comissão, em reunião reservada.

JUSTIFICATIVA

Em novembro de 2012, a Operação Porto Seguro, da Polícia Federal, desmontou um esquema criminoso infiltrado em órgãos públicos federais depois de investigações apontarem, entre outros crimes, o de formação de quadrilha, tráfico de influência e corrupção passiva, do qual fazia parte a Sra.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Rosemary Noronha, ex-Chefe de Gabinete da Presidência da República em São Paulo. O Inquérito segue desde então na 5ª Vara Criminal de São Paulo.

O Diário Oficial – Seção 2 de 26 de novembro de 2012 publicou à página 2, as seguintes Portarias de 24/11/2012 assinadas pela Ministra Gleisi Hoffmann:

- a de nº 919, que designou Comissão de Sindicância Investigativa para apurar “eventuais irregularidades noticiadas por meio da operação “Porto Seguro” da Polícia Federal e demais atos e fatos conexos”, formada por um Analista de Finanças e Controle, que a presidiu, por um Procurador Federal e um advogado da União;

- a de nº 920, que exonerou, **a pedido**, Rosemary Nóvoa de Noronha, do cargo de Chefe do Gabinete Regional do Presidente da República em São Paulo; e

- a de nº 921, que exonerou, a pedido, José Weber Holanda Alves, do cargo de Adjunto do Advogado-Geral da União.

A revista Veja, por sua vez, publicou, em sua edição 2318- ano 46 – nº 17, de 24 de abril de 2013, extensa reportagem sob o título “Vida de Rainha – Uma investigação do Planalto mostra como Rosemary Noronha se esbaldava com o poder que recebia de Lula”.

O caso em questão é da maior gravidade, porquanto revela eventuais relações ilícitas no seio do poder Executivo, podendo envolver graves prejuízos ao patrimônio público e à moralidade administrativa (art. 37, caput e §4º, da Constituição Federal). Ainda assim, segundo a reportagem, as conclusões a que chegou a equipe responsável pela sindicância têm sido mantidas em sigilo pela Casa Civil sob a justificativa de proteção à estabilidade institucional.

É razoável, até desejável, que os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa tenham sido mantidos em sigilo durante a investigação, para preservar a independência e a isenção da sindicância. Findos seus trabalhos, contudo, cessaram as razões que justificavam o sigilo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

A Lei n. 12.527, de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º deixa claro, no art. 3º, que a publicidade deve ser observada como regra geral, admitindo-se o sigilo apenas em casos excepcionais. Esses casos excepcionais estão enumerados taxativamente na Lei do Acesso à Informação. Em particular, no que se refere às informações aqui requeridas, a Lei é clara ao prescrever no § 2º, do art. 24:

§ 2º As informações que puderem colocar em risco a segurança do Presidente e Vice-Presidente da República e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

É imperioso, portanto, que esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado possa conhecer e examinar, com a maior brevidade possível, os resultados das apurações da Comissão de Sindicância instalada pela Casa Civil.

Sala da Comissão, em 10 de abril de 2013.

Deputado OTAVIO LEITE

Presidente